



TERMO ADITIVO nº 09 AO CONTRATO

Nº 153/2015

DATA 19/08/2020

CONTRATADA

MRM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO

Prorrogação de prazo.

**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 153/2015**

9º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 153/2015, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO E A EMPRESA MRM CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.158.675-681 e a empresa **MRM CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Rua Manoel Andrade nº 55, "Empresarial Manoel Gomes de Mendonça", 1º andar, sala 104 - Bairro Pituba, em Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.869/0001-60, por seus representantes legais, a Sra. **Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**, CPF/MF nº 512.691.555-04 e pelo Sra. **CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS**, CPF/MF nº 243.346.005-06, têm como ajustado o presente Termo Aditivo para Prorrogação do Contrato acima epigrafado nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 153/2015, vigorando por mais **120 (cento e vinte) dias** a contar de **20 de agosto de 2020**.

1.2- O objeto do contrato é a execução de obras e serviços para ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Lagarto/SE, Sub-bacias 01 a 09.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Integram este Termo Aditivo:

- a) Processo Administrativo nº 75430/2020
- b) Justificativa Técnica do fiscal do contrato;
- c) Parecer Jurídico nº 284/2020

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra do Gestor do Contrato nº 153/2015, corroborado pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 57, §1º incisos I, III, VI, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de sustação do pagamento.

4.2- Observamos, na oportunidade, que a Contratada deverá **prorrogar, renovar ou reforçar a garantia contratual**, proporcional ao tempo do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Ficam ratificadas, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

5.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 19 de agosto de 2020.



VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR
MRM CONSTRUTORA LTDA
contratada



CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS
MRM CONSTRUTORA LTDA
contratada



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
DIRETOR PRESIDENTE



EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO - DESO
1.0.08.00/ASLC



JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO